



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS



PROJETO DE LEI Nº 020/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Especial no valor de R\$450.000,00 e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

04 SEC. MUN. DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.02.15.244.0038.1.660 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 450.000,00

RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios da União.....R\$ 398.000,00
CÓD. ACOMP. ORÇ: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais
CÓD.DETAL.REC.:1220-Convênio Pavimentação Estradas Vicinais-Emenda Dep Covatti

RECURSO: 2500 – Recurso Livre.....R\$ 52.000,00
CÓD. ACOMP. ORÇ: 0 – Não se Aplica
CÓD.DETAL.REC.: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior as seguintes fontes de crédito orçamentários:

RECURSOS DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios da União.....R\$ 398.000,00
CÓD. ACOMP. ORÇ: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais
CÓD.DETAL.REC.:1220-Convênio Pavimentação Estradas Vicinais-Emenda Dep. Covatti

RECURSOS DE SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR:

RECURSO: 2500 – Recurso Livre.....R\$ 52.000,00
CÓD. ACOMP. ORÇ: 0 – Não se Aplica
CÓD.DETAL.REC.: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 07/05/26



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS



Ao Exmo. Sr.

LAERCIO BRUN

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 020/2026

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 020/2026, que “Abre Crédito Especial no valor de R\$ 450.000,00 e dá outras providências”.

O crédito especial objeto do presente visa criar rubrica orçamentária no orçamento de 2026, não prevista inicialmente.

Convênio para pavimentação de estradas vicinais - Emenda Deputado Covatti.

Em síntese o presente credito especial visa possibilitar a execução do referido projeto no presente exercício.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 07/05/26

APROVADO em 11/05/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS